



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 003/2023

Floriano (PI), 23 de junho de 2023.

“Altera a redação do Art. 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14, Inciso I, letra “j”, do Regimento Interno desta Casa;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 187 – As sessões ordinárias serão realizadas nos quatro primeiros dias úteis de cada quinzena, com início às 09h00 (nove horas).

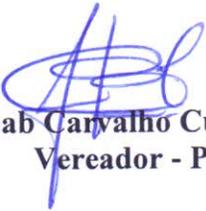
Redação anterior

Art. 187 – As sessões ordinárias serão realizadas nos quatro primeiros dias úteis de cada quinzena, com início às 19h00 (dezenove horas). (Res. n.º 002/2021).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 23 de junho de 2023.


Joab Carvalho Curvina
Vereador - PP